



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CANTAGALO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANTAGALO - PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 /COMCRRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Incentivo ao Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente, bem como a justificativa do saldo em 100%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRRIA de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo ao Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100% , haja visto que o recurso não foi utilizado o período devido a morosidade no processo licitatório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 29 de agosto de 2022.

Sandro Roberto Baldissera
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 140/2022 – TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

PAGINA 04



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C ANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 /COMCRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Incentivo ao Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente, bem como a justificativa do saldo em 100%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Incentivo ao Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, haja visto que o recurso não foi utilizado o período devido a morosidade no processo licitatório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 29 de agosto de 2022.

Sandro Roberto Baldasserá
Presidente do CMDCA

1



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 190/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
6º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
De 02 de agosto de 2022

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contratada:
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE Ltda. - EPP
CNPJ: 03.979.287/0001-31

Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CANTAGALO".

Objeto do Aditivo: prorrogando o prazo de vigência até 05 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8666/93.

Valor do Aditivo: A Contratante pagará a Contratada o valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por um período de 06 meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 14/2022 – PMC**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 8862,74 M², SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **PEDREIRA SANTIAGO**, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, no valor total de **R\$ 1.669.623,59** (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

Cantagalo, 29 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 05/2022
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em concurso público, aberto pelo edital nº 01/2020, conforme edital de homologação final nº 03/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2020, de 25 de agosto de 2020 e homologado pelo Edital nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná edição de 04/02/2022 e na página eletrônica da Fundação de Apoio ao desenvolvimento Unicentro, **RESOLVE** convocar candidato aprovado, conforme relação abaixo, para comparecer na Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munito dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Cópia do comprovante das obrigações militares (se for o caso);
- Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Uma foto 3 x 4 recentes e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos de até 05 anos;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade e registro no órgão da classe;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de não ter sido demitido a bem de serviço público municipal, estadual ou federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

CANDIDATO CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
148705	JOÃO PEDRO VEIGA	AUXILIAR LEGISLATIVO	1

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado obedecido à ordem de classificação.

Câmara Municipal de Cantagalo/PR, 29 de agosto de 2022.

Reinaldo Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo